



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

TERMO ADITIVO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 241/2023, CELEBRADO ENTRE O **MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ** E A EMPRESA **GENTE SEGURADORA S.A.**, NA FORMA ABAIXO:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ/MF) sob nº 78.121.936/0001-68, com sede na Avenida Brasil, 245, Centro, Três Barras do Paraná/PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. GERSO FRANCISCO GUSSO, inscrito no CPF/MF sob Nº 409.XXX.XXX-59 e portador da Carteira de Identidade Nº 902.XXX.XXX-2 SSP/RS, residente e domiciliado nesta cidade de Três Barras do Paraná/PR, de acordo com as prerrogativas da legislação vigente, em especial da Lei Orgânica Municipal;

CONTRATADA: GENTE SEGURADORA S.A., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida a Rua Marechal Floriano Peixoto, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o Nº 90.180.605/0001-02, neste ato representada por seus representantes legais, ao fim assinados, MARCELO WAIS, inscrito no CPF nº 632.XXX.XXX-15 e portados do RG nº 700.XXX.XXX-6 SSP/RS;

As PARTES têm entre si justo e avençado, e celebram o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 241/2023, celebrado na data de 24 de novembro de 2023, instruído no processo de licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 58/2023, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e alterações posteriores, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços nº 241/2023, regime de execução por preço global, relativo à prestação de serviços contínuos de “CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE SEGUROS PARA 07 (SETE) VEÍCULOS QUE COMPOEM A FROTA DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL”, com fundamento no art. 57, II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Quarta do Contrato, bem como endosso nas apólices oriundas do contrato ora aditado.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

2.1. Pelo presente instrumento fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, dando-se ao contrato o prazo de vigência total de 24 (vinte e quatro) meses.

2.2. Com a prorrogação da vigência, prorroga-se a vigências das apólices, a quais deverão ter vigência mínima até as 24 horas do dia 24 de novembro de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA COMPOSIÇÃO DAS ALTERAÇÕES

3.1. Em razão deste Termo Aditivo, o CONTRATANTE deverá pagar a CONTRATADA o valor total de R\$ R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais), nos valores apontados abaixo, mantendo-se as condições de pagamento.

LOTE 01 - SEGURO COMPLETO - COBERTURA 100%

ITEM	MARCA/MODELO	ANO/ MODELO	PLACA	CHASSI	RENAVAN	Ref. FIPE	PRÊMIO LÍQUIDO	DEP
1	NOVA SAVEIRO ROBUST 1.6 8V, TOTAL FLEX GVI	2019/2020	BDJ3J54	9BWKB45UXLP013040	01203645071	54593	2.716,80	Agricultura



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

2	IVECO/FIAT TECTOR 11-190 4X2 E5	2022/2023	SEN2E12	93ZA01BDZP8958143	50290195651	5061610	6.636,80	Meio Ambiente	
3	RENAUT - DUSTER INTENSE 1.6 16V FLEX	2023/2024	SEQ7G7 8	93YHJD201RJ696802	01364290135	253197	2.785,10	Assistência Social	
4	CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2023/2024	SFW5J03	9BGJP7520RB139889	01363128520	44946	3.227,80	Centro de Saúde	
5	CHEVROLET - SPIN PREMIER 1.8 8V ECONOFLEX AUT.	2023/2024	SFW5I98	9BGJP7520RB139990	01363127729	44946	3.227,80	Educação	
6	MARCOPOLO VOLARE MINIBUS V8L EXECUTIVO CURTO E5	2018/2019	BCR3A1 4	93PB54M10KC098546	01174382969	5080576	5.285,30	Educação	
7	VOLKSWAGEM ÔNIBUS 15.190 EOD	2011/2012	AVD6773	953288W1CR232930	00457531878		5.020,40	Educação	
							TOTAL	28.900,00	

CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR DO TERMO ADITIVO

4.1. O presente Termo Aditivo tem o valor total de 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais), correspondente ao aditamento que trata a Cláusula Primeira deste Termo.

Parágrafo Primeiro – Em razão do acréscimo que trata o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 241/2023, cujo valor global era de R\$ 28.900,00 (Vinte e oito mil e novecentos reais), passará para o valor global de R\$ R\$ 57.800,00 (Cinquenta e sete mil e oitocentos reais).

Parágrafo Segundo - A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício correrá a conta da dotação das dotações orçamentárias de cada Secretaria.

CLAUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal nos artigos 57 e 65, ambos da Lei 8.666/93.

CLÁSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, para que surtam seus efeitos, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes bem como pelas testemunhas.

As alterações contratuais realizadas por este termo aditivo passam a ter validade a partir de 24/11/2024.

Três Barras do Paraná/PR, 16 de outubro de 2024.

MUNICÍPIO DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ
GERSO FRANCISCO GUSSO
Prefeito Municipal
CONTRATANTE



Prefeitura Municipal de Três Barras do Paraná
ESTADO DO PARANÁ

GENTE SEGURADORA S.A.
MARCELO WAIS
Diretor Presidente
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____

CPF: _____

Nome: _____

CPF: _____